

DECRETO N° 2153 DE 28 DE JULHO DE 1993.

DECRETA LUTO NO MUNICÍPIO

O Prefeito Municipal de Iturama. Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

Considerando o falecimento ocorrido hoje, do prestigioso Padre Stanislau Adamiski;

Considerado que o infeliz acontecimento causou grande comoção neste município;

Considerando os relevantes serviços prestados com amor, carinho e dedicação em prol dos fiéis católicos de nosso município;

Considerando que sua presença foi assinalada de forma marcante através de inúmeros trabalhos prestados em prol de toda comunidade;

Considerando ainda o dever de reverenciar sua memória e deixar patente a profunda consternação que sofre Iturama neste angustioso momento.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias no município de Iturama-MG, em face do falecimento ocorrido nesta data do Padre Stanislau Adamiski.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor imediatamente.

Prefeitura de Municipal de Iturama-MG., 28 de julho de 1993.

Aelton José de Freitas
Prefeito Municipal